

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 179 de 30/09/1976

DECRETO Nº 2102/76
de 29 de setembro de 1976

Declara de utilidade pública a área
baixo descrita e dá outras providências

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, no
uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso IV, do artigo 39
Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969;

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para
fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito,
localizado entre as ruas nº 05 e 01, junto aos lotes nº 52 e 64, no Bairro
de Vila Paiva, necessário ao Projeto de Galerias de Águas Pluviais do
referido bairro.

Consta pertencer ao Sr. José dos Santos Assis.

Características do Terreno: de forma trapezoidal,
plano, inclinado, sem benfeitorias.

Medidas e Confrontações : mede de frente para a
rua nº 05, 9,67m (nove metros e sessenta e sete centímetros); 13,12m (treze
metros e doze centímetros) de frente para a Rua nº 01; 38,00m (trinta e oito
metros) do lado esquerdo para quem da rua olha o terreno, confrontando-
se com os lotes de nºs 52 e 64 de propriedade do Sr. Sebastião Pereira de
Almeida e Alcides Costa Aparecido; e 38,07m (trinta e oito metros e sete
centímetros) do lado direito confrontando-se com o lote nº 06, de propriedade
do Sr. José Batista Lucio.

O perímetro descrito caracteriza uma superfície
de 433,84m² (quatrocentos e trinta e três metros quadrados e oitenta e quatro
centímetros).

Parágrafo Único - A área acima descrita vem
caracterizada no memorial descritivo e planta anexos ao processo inter
023363/76, desta Prefeitura.

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço

/...

Continuação do Decreto nº 2102/76

forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeito os seguintes requisitos:

I - Que o proprietário ofereça:

- a) - traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) - certidão vintenária atualizada do imóvel;
- c) - certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativas de alienações, hipotecas, arrestos, sequestros, ações reipersecutórias e demais onus; e
- d) - certidões negativas de impostos, taxas, contribuições de melhoria e tarifas públicas.

Artigo 3º - Nos termos do artigo 15 do Decreto- Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956 e Decreto-Lei nº 1075, de 22 de janeiro de 1970, a desaproprição é decretada em caráter urgente, para fins de imediata imissão de posse.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 29 de setembro de 1976.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e seis.


Dêlvio Buffulin
Resp. p/ Chefia de Gabinete

DA/AR/mar.